PUBLICAÇÃO

Lei nº: 1.370/2017

Cria o "Dia da Consciência Negra" e a "Semana Municipal da Cultura Negra" no município de Jaguaré e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos dezenove (19) dias do mês de Julho do ano dois mil e dezessete (2017), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Julho do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.370, de 19 de julho de 2017

Cria o Dia da Consciência Negra e a Semana Municipal da Cultura Negra no Municipio de Jaguaré e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Consciência Negra no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura Negra, a semana do dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 3º O Dia da Consciência Negra e a Semana da Cultura Negra serão comemorados na rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural dos negros na formação contemporânea do Brasil.

Art. 4º A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, poderá prestar colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra e da Semana da Cultura Negra no município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (19.07.2017).

Ruberci Casagrande
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Juliana Dagostini Gasparini
Secretária de Gabinete